Nº SGPe do Contrato: CBMSC 24055/2020

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2020/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças, e CLARO S/A, neste ato representado por sua Gerente de Contas Governo e seu Gerente Regional de Vendas, Sr(a) Tatiane Silveira De Almeida Capusso e Sr André Luiz Alcântara, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO Nº 0091/2020/CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0091/2020/CBMSC a partir de 20/10/2024 até o dia 19/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	33.90.39.64	1.753.111.034

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados:
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

TATIANE SILVEIRA DE ALMEIDA CAPUSSO

Gerente de Contas Governo Contratada (assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ ALCÂNTARA

Gerente Regional de Vendas Contratada (assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha (assinado digitalmente)

Aluno Sargento BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER

Testemunha (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 96APT55Y

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO PHELIPE PFLEGER em 11/09/2024 às 18:32:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42. (Assinatura do sistema)



ANDRE LUIZ ALCANTARA (CPF: 702.XXX.787-XX) em 12/09/2024 às 08:59:54

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 27/09/2022 - 15:21:00 e válido até 27/09/2024 - 15:21:00. (Assinatura ICP-Brasil)



NILTON MENDES NUNES JUNIOR em 12/09/2024 às 11:23:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO em 12/09/2024 às 12:09:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32. (Assinatura do sistema)



TATIANE SILVEIRA DE ALMEIDA CAPUSSO (CPF: 027.XXX.039-XX) em 16/09/2024 às 16:31:36

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 07/12/2023 - 13:57:03 e válido até 06/12/2024 - 13:57:03. (Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00024055/2020 e o código 96APT55Y ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.